



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito (a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.2046	Atividade: Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.2046	Atividade: Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 71.588,80
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0453.0323.2430	Atividade: Tarifa Social de Transporte Coletivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.210,80
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	Atividade: Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 491.799,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.1459	Projeto: Alargamento Estrada Rural (Água Branca)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 491.799,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 491.799,60		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$200.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2430	Tarifa Social de Transporte Coletivo	Transporte Coletivo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$120.210,80	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1459	Alargamento Estrada Rural (Água Branca)	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	-R\$491.799,60	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2046	Setor de Obras e Serviços Rurais	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R\$100.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 15:04:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pb5f6bab48fcfe>





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas	
Programa:	0323 - PLANEJAMENTO URBANO	
Ação:	2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Produto:	Serviços Urbanos	Unidade de Medida: Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Ação:	2430 - Tarifa Social de Transporte Coletivo	
Produto:	Transporte Coletivo	Unidade de Medida: Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	391.799,60

Programa:	0534 - ESTRADAS VICINAIS	
Ação:	2046 - Setor de Obras e Serviços Rurais	
Produto:	Estradas Vicinais	Unidade de Medida: Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	100.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 24 de outubro de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
24/10/2025 15:04:22
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

